



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2025 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE LARANJA DA TERRA/ES E A EMPRESA
ALPHA OCUPACIONAL LTDA.
ID. CIDADES Nº 2025.041L0200001.09.005**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho nº 85, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, inscrita no CNPJ nº 01.772.670/0001-99, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **SANDRA GOMES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALPHA OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.963.020/0001-04, com sede na Rua Willian Rose, 158 – Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.695-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. **HEITOR FRANÇA DE ALCANTARA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 003/2025**, conforme a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes a Saúde Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A presente prorrogação encontra amparo nos art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da vigência, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 - Fica expressamente estabelecido que a vigência deste Contrato terá início em 27 de fevereiro de 2026, independentemente da data de sua assinatura pelas partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

3.3 - A assinatura antecipada do instrumento contratual não implica início imediato da execução, ficando esta condicionada ao início da vigência estabelecida no tópico 3.2 desta cláusula.

3.4 - Por se tratar de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observados os limites legais, conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES. Atividade 2.001 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTR. E LEGISLATIVAS, no Elemento de Despesa 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, do orçamento da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 003/2025** que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial dos Municípios (DOM)**, em conformidade com a legislação vigente.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 23 de fevereiro de 2026.

SANDRA GOMES
Presidente da Câmara
Municipal de Laranja da Terra
CONTRATANTE

HEITOR FRANÇA DE ALCANTARA
ALPHA OCUPACIONAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E1C-3770-EE35-176B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA BEZERRA GOMES (CPF 691.XXX.XXX-53) em 23/02/2026 13:02:44 GMT-03:00
Papel: Contratante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALPHA OCUPACIONAL LTDA (CNPJ 45.963.020/0001-04) VIA PORTADOR HEITOR FRANCA DE
ALCANTARA (CPF 095.XXX.XXX-37) em 23/02/2026 15:11:27 GMT-03:00
Papel: Contratada
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CHRISTIANE NICKEL DOS SANTOS (CPF 136.XXX.XXX-60) em 24/02/2026 09:39:36 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIANE LITTIG (CPF 042.XXX.XXX-00) em 24/02/2026 09:41:44 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/9E1C-3770-EE35-176B>